



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**MENSAGEM N.º 15.2023**

**Itaú de Minas, em 11 de maio de 2023.**

**Senhora Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, A LEI MUNICIPAL N.º 1209/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1211/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E A LEI MUNICIPAL N.º 1209/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que trata da alteração de dispositivos da Lei Orçamentária e Lei de Subvenções para o exercício de 2023, tem como objetivo viabilizar o repasse do recurso ao CHAME para que possa ser utilizado naquilo que eles mais tem necessidade neste momento.

Nos foi informado pela direção do CHAME que a maior urgência no recebimento do recurso destina-se ao pagamento das despesas rotineiras para a manutenção dos serviços prestados pela entidade nos projetos com crianças e jovens da comunidade.

Acredito que este valor será de grande relevância posto que é de conhecimento de todos, a grandeza dos trabalhos desenvolvidos pelo CHAME.

Quanto ao projeto de auxílio, trata-se da Emenda Parlamentar 202214070004, de autoria do Deputado Federal, Sr. Odair Cunha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a investimento no CHAME.

Referida verba somente poderá ser utilizada para investimento, ou seja, a compra de algum bem ou a execução de obra, entre outros.

Sendo assim, se faz necessário a aprovação dos Projetos de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias..

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgê-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

cia especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,



**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Exma. Sra.**  
**Maria Elena de Faria Fraga**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Itaú de Minas/MG.**